



Jurídico

DECRETO Nº071 de 25 de julho de 2017.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica, objetivando a execução da ação de sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, VII da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, área de terra de 16,00 metros, abaixo descrita e caracterizada, desmembrada do imóvel objeto da matrícula 3838, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, de propriedade de Sebastião da Silva Ferreira e Edicléia Martins Torrecillas Ferreira, destinada a obra de reservatório, a fim de viabilizar a execução da ação de sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do município de Jataizinho, a saber:

"Partindo de um marco cravado na divisa com o lote 112-A, deflete à direita e segue confrontando com o lote 112, numa distância de 4,00m até outro marco; deflete à direita e segue confrontando com o mesmo, numa distância de 4,00m até outro marco; deflete à direita e segue confrontando ainda com o mesmo, numa distância de 4,00m até outro marco; deflete à direita e segue confrontando com o lote 112-A, numa distância de 4,00m, chegando assim ao ponto de partida."

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ao dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

DECRETO Nº072 de 25 de julho de 2017.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e servidão de passagem, o imóvel que indica, objetivando a execução da ação de sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, VII da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, área de terra de 144,00 m², abaixo descrita e caracterizada, desmembrada do imóvel objeto da matrícula 399, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, destinada a construção do poço artesiano, a fim de viabilizar a execução do sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do município de Jataizinho, a saber:

"Partindo de um marco cravado na divisa com a servidão de passagem situada dentro do lote 111-A, deflete à direita e segue confrontando com o lote 111-A, numa distância de 12,00m até outro marco; deflete à direita e segue confrontando com o mesmo, numa distância de 12,00m até outro marco; deflete à direita e segue confrontando ainda com o mesmo e com a servidão de passagem situada dentro do lote 111-A, numa distância de 12,00m, chegando assim ao ponto de partida."

Art. 2º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão de passagem por via amigável ou judicial, área de terra de 23,86 m², abaixo descrita e caracterizada, do imóvel objeto da matrícula 399, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, destinada a execução da ação de sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do município de Jataizinho, a saber:

"Partindo de um marco cravado na estrada, deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 111-A, numa distância de 6,74m até outro marco; deflete à esquerda e segue confrontando com o poço artesiano situado dentro do lote 111-A, numa distância de 4,00m até outro marco; deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 111-A, numa distância de 5,00m até outro marco cravado na estrada; deflete à esquerda e segue pela referida estrada, numa distância de 4,39m, chegando assim ao ponto de partida."

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ao dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito



DECRETO Nº073 de 25 de julho de 2017.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e servidão de passagem, o imóvel que indica, objetivando a execução da ação de sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, VII da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, área de terra de 108,00 m², abaixo descrita e caracterizada, desmembrada do imóvel objeto da matrícula 6.849, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, destinada a construção do poço artesiano, a fim de viabilizar a execução do sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do município de Jataizinho, a saber:

"Partindo de um marco cravado na divisa com a servidão de passagem situada numa área de terra medindo 4,00alq., deflete à direita e segue confrontando com a referida área de terras, numa distância de 6,00m até o marco; deflete à direita e segue confrontando com a mesma, numa distância de 18,00m até outro marco; deflete à esquerda e segue confrontando com a mesma, numa distância de 6,00m até outro marco; deflete à direita e segue confrontando ainda com a mesma e com a servidão de passagem, numa distância de 18,00m, chegando assim ao ponto de partida."

Art. 2º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, área de terra de 16,00 m², abaixo descrita e caracterizada, desmembrada do imóvel objeto da matrícula 399, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, destinada a construção do reservatório, a fim de viabilizar a execução do sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do município de Jataizinho, a saber:

"Partindo de um marco cravado na divisa com a servidão de passagem situada numa área de terra medindo 4,00alq., deflete à esquerda e segue confrontando com a referida área de terras, numa distância de 4,00m até o marco; deflete à esquerda e segue confrontando com a mesma, numa distância de 4,00m até outro marco; deflete à esquerda e segue confrontando com a mesma e com a servidão de passagem, numa distância de 4,00m, chegando assim ao ponto de partida."

Art. 3º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão de passagem por via amigável ou judicial, área de terra de 1.495,60 m², abaixo descrita e caracterizada, do imóvel objeto da matrícula 6.849, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, destinada a execução da ação de sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do município de Jataizinho, a saber:

"Partindo de um marco cravado na divisa com terras de Augusto Hoshino, deflete à esquerda e segue confrontando com uma área de terras medindo 4,00alq., com desenvolvimento de 375,59m até outro marco; deflete à esquerda e segue confrontando com o poço artesiano situado numa área de terras medindo 4,00alq., numa distância de 7,40m até outro marco; deflete à esquerda e segue confrontando com uma área de terra medindo 4,00alq, com desenvolvimento de 309,39m até outro marco, deflete à direita e segue confrontando com a mesma, numa distância de 4,78m até outro marco; deflete à esquerda e segue confrontando com o reservatório situado numa área de terras medindo 4,00alq, numa distância de 4,00m até outro marco; deflete à esquerda e segue confrontando com uma área de terras medindo 4,00alq, numa distância de 6,77m até outro marco; deflete à direita e segue confrontando com a mesma, com desenvolvimento de 46,82m, até outro marco; deflete à esquerda e segue confrontando com terras de Augusto Hoshino, com distancia de 4,50m chegando assim ao ponto de partida."

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ao dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

DECRETO Nº074 de 25 de julho de 2017.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e servidão de passagem, o imóvel que indica, objetivando a execução da ação de sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, VII da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, área de terra de 108,00 m², abaixo descrita e caracterizada, desmembrada do imóvel objeto da matrícula 4078, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, destinada a construção do poço artesiano, a fim de viabilizar a execução do sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do município de Jataizinho, a saber:

"Partindo de um marco cravado na divisa com a servidão de passagem situada dentro do lote 861, deflete à direita e segue confrontando com o lote 861, numa distância de 18,00m até outro marco; deflete à direita e segue confrontando com o mesmo, numa distância de 6,00m até outro marco; deflete à direita e segue confrontando com o mesmo, numa distância de 18,00m até outro marco; deflete à direita e segue confrontando ainda com o mesmo e com a servidão de passagem situada dentro do lote 861, numa distância de 6,00m, chegando assim ao ponto de partida."

Art. 2º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão de passagem por via amigável ou judicial, área de terra de 789,68 m², abaixo descrita e caracterizada, do imóvel objeto da matrícula 4078, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, destinada a execução da ação de sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do município de Jataizinho, a saber:

"Partindo de um marco cravado na estrada, deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 861, numa distância de 191,75m até outro marco; deflete à esquerda e segue confrontando com o mesmo, numa distância de 10,26m até outro marco; deflete à esquerda e segue confrontando com o poço artesiano situado dentro do lote 861, numa distancia de 4,08m até outro marco; deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 861, numa distancia de 4,92m até outro marco; deflete à direita e segue confrontando com o mesmo, numa distância de 187,68m até outro marco cravado na estrada; deflete à esquerda e segue pela referida estrada, numa distancia de 4,61m, chegando assim ao ponto de partida."

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ao dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

DECRETO nº75 de 26 de julho de 2017

Súmula: Concessão de benefício e incentivo fiscal consistente no pagamento do aluguel do imóvel necessário ao desenvolvimento da atividade econômica de empresa instalada no município de Jataizinho, nos termos da Lei Municipal nº 920/2010, alterada pela Lei nº 999/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes da Lei Municipal nº 920/2010, alterada pela Lei nº 999/2013 e considerando o pedido de benefício e incentivo fiscal formulado pela empresa MARCOS ANTONIO VIGINOTTI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.070.332/0001-08, resolve **DECRETAR**:

Art. 1º. Conceder o benefício consistente no pagamento do valor do aluguel de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) do imóvel locado de Pascoal Frioli, localizado na Rua John Kennedy, nº 736, cidade de Jataizinho-PR, necessário ao desenvolvimento da atividade econômica da empresa MARCOS ANTONIO VIGINOTTI - ME, mensais, até o dia 05 (cinco) de cada mês, iniciando o primeiro pagamento aos 05/08/2017.

Parágrafo único. O pagamento do valor estabelecido no *caput* será efetuado diretamente à empresa beneficiária mediante depósito: Banco Bradesco – Ag: 0141 – C/C 0071164-0.

Art. 2º. O benefício ora concedidos obriga a empresa beneficiada à criação e manutenção de, no mínimo, 05 (cinco) empregos diretos, com projeção de contratação de mais 04 (quatro) empregados nos próximos dois anos, devendo, preferencialmente, as vagas dos empregos serem preenchidas por moradores do município, salvo quando houver motivos determinantes para a necessidade de contratação diversa, os quais deverão ser devidamente justificados.

Parágrafo único. A empresa beneficiária deverá, trimestralmente, apresentar no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Jataizinho, cópias dos documentos comprobatórios da geração dos empregos diretos, consistentes na apresentação da GFIP e SEFIP, ou outro documento similar, sendo constatada a redução na oferta dos empregos em percentual superior a 30% (trinta por cento), sem motivo justificado, a beneficiária perderá a benesse.

Art. 3º. O benefício e incentivo fiscal ora concedidos é pelo prazo de 2 (dois) anos, cujo término acontecerá em data de 05/08/2017 a 05/08/2019, podendo a benesse ser revogada a qualquer tempo, independentemente de notificação da beneficiária, mediante simples Decreto, caso haja descumprimento das obrigações estabelecidas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2017.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 233 de 19 de julho de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VIII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins de desapropriação por via amigável ou judicial do Município de Jataizinho, com a seguinte composição:

MEMBROS	MATRÍCULAS
Mário Cardoso Fedatro	405-1
Emanuelly Ribeiro Balera	746-1
João Rogério Beraldeli	361-1

Art. 2º - Fica nomeado o servidor efetivo Mário Cardoso Fedatro para presidir a presente Comissão.

Art. 3º - A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis emitirá o laudo de avaliação dos imóveis abaixo elencados, todos do Município de Jataizinho:

Nº	Local	Área de Terra	Número da Matrícula
1	Lote 112, localizado na Gleba Maxwell	16,00 m ²	3838 CRI de Uraí
2	Localizado no Limoeiro	4,00 alq	6849 CRI de Uraí
3	Lote 111-A, localizado na Gleba Maxwell	3,00 alq	399 CRI de Uraí
4	Lote 861, localizado na Seção Jangada	10,00 alq	4.078 CRI de Uraí

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 234 de 19 de julho de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VIII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Dano, com a seguinte composição:

MEMBROS	MATRÍCULAS
Rosangela Aparecida da Silva	062-1
Jivan Rogério de Lacerda	882-1
João Rogério Beraldeli	361-1

Art. 2º - Fica nomeado o servidor efetivo João Rogério Beraldeli para presidir a presente Comissão.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Dano deverá emitir "laudo de avaliação" dos eventuais danos materiais ocasionados no veículo placas ATT-7932, conforme sinistro relato no protocolo sob nº 6959, pelo veículo de propriedade desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 014/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

CONTRATANTE:	Município de Jataizinho;
CONTRATADA:	HELIAN KELLI QUITERIO;
OBJETO:	Locação do imóvel para Escola de Música;
VALOR TOTAL:	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses;
DATA:	05/07/2017.
<i>Dirceu Urbano Pereira</i> PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 016/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

CONTRATANTE:	Município de Jataizinho;
CONTRATADA:	CASA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
OBJETO:	Aquisição de 02 cadeiras de rodas;
VALOR TOTAL:	R\$ 4.289,00 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais);
VIGÊNCIA:	30 (trinta) dias;
DATA:	14/07/2017.
<i>Dirceu Urbano Pereira</i> PREFEITO MUNICIPAL	



FOLHA DE DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
(Fundamento legal art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93)

Edital / Tipo: Dispensa de Licitação nº 12/2017

Objeto: Locação de imóvel "Escola de Música".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a presente justificativa:

Objeto: Locação do imóvel Escola de Música.

Contratado: HELLIAN KELLI QUITERIO, inscrita no CPF sob nº 025.443.339-10.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática / Conta de Despesa: 02.006.13.392.0008-2051/0.5.60.00.00.00.

Jataizinho, 05 de julho de 2017.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

FOLHA DE DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
(Fundamento legal art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93)

Edital / Tipo: Dispensa de Licitação nº 013/2017

Objeto: Aquisição de 02 (duas) cadeiras de rodas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a presente justificativa:

Objeto: Aquisição de 02 (duas) cadeiras de rodas, menores portadores de hidrocefalia

Contratado: CASA MÉDICA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.315.153/0001-39.

Valor Global: R\$ 4.289,00 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática / Conta de Despesa: 02.005.10.301.0006/2024/3.3.90.32.00.00 – Fonte 303.

Jataizinho, 14 de julho de 2017.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Recursos Humanos

DECRETO Nº 069/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a Srª. **VERA LUCIA FERREIRA ABRANTES**, matrícula 935-1, CPF nº 977.238.609-78, a partir do dia 28 de julho de 2017, do cargo de Provimento Efetivo de **Professor**, de conformidade com Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho-Pr.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 070/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a Srª. **ERICA FOLLY ROSA DE MARCHI**, matrícula 573-1, CPF nº 020.415.469-30, a partir do dia 24 de julho de 2017, do cargo de Provimento Efetivo de **Agente Farmacêutico/Bioquímico**, de conformidade com Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Funcionários Públicos do Município de Jataizinho-Pr.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 170/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Srª. **SONIA BATISTA RODRIGUES**, Mat. 560-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 25/04/17 à 14/05/17, conforme atestado médico, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, aos funcionários desta municipalidade, todos ocupantes do cargo de Provimento Efetivo, suas férias regulamentares, requeridas no mês de junho de 2017, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério e Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Antonio Carlos Leão	18/04/15 a 17/04/16	19/06/17 a 18/07/17
Aparecido Pires de Godoy	01/08/16 a 31/07/17	01/06/17 a 30/06/17
Bruno Vinicius Rosa	01/03/16 a 28/02/17	03/07/17 a 01/08/17
Cristiane Correia Godinho	01/04/16 a 31/03/17	03/07/17 a 01/08/17
Edson Romero Santos	17/03/15 a 16/03/16	05/06/17 a 04/07/17
Evelize Marques de Souza Carvalho	15/09/15 a 14/09/16	19/06/17 a 18/07/17
Isabel da Silva Cruz	09/02/16 a 09/02/17	10/07/17 a 08/08/17
Jessica Aparecida Gruba	02/06/16 a 01/08/17	10/07/17 a 08/08/17
Kelly Folly Kubo Fonseca	01/03/16 a 28/02/17	03/07/17 a 01/08/17
Marcio Roberto Cosso	20/05/15 a 19/05/16	05/06/17 a 04/07/17
Maria Filomena Schuster da Silva	19/02/16 a 18/02/17	10/04/17 a 09/05/17
Reinaldo Clemente	20/03/16 a 19/03/17	05/06/17 a 04/07/17
Rosiani Pitoli	21/06/16 a 20/06/17	01/07/17 a 30/07/17
Simone de Oliveira Santos	15/08/14 a 14/08/15	02/05/17 a 31/05/17
Ytailhandia Gomes Rodrigues de Almeida	29/05/16 a 28/05/17	05/06/17 a 04/07/17

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 215/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1 - **CONCEDER**, a funcionária desta municipalidade, Srª **ADRIELI DE SOUZA CARVALHO XIMENES**, mat. 1150-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **LICENÇA GESTANTE**, a partir do dia 06/06/2017 a 02/12/2017, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Lei nº 1053/2016 e Artigo 131 da Lei 416/92, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal.

ART. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Srª. **IVONE DE LOURDES AVILA ANDRELINO**, Mat. 953-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 13/06/2017 à 12/07/2017, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Jataizinho.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1 - EXONERAR, a pedido a Srª. **NATALIA APARECIDA CONCEIÇÃO VIANA**, matrícula 1141-1, a partir do dia 07 de julho de 2017, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a Servidora Srª **MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Mat. 089-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO** de seu filho ANDREY HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO, no período de 30/06/17 à 03/07/2017, conforme atestado médico.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 232/2017

Súmula: Determina a Instauração de Processo Administrativo e institui a Comissão de Disciplina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com base na Lei Municipal nº 416 de 1992,

RESOLVE:

- Art. 1º -** DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades no serviço público, fato previsto, em tese, no Art. 209, da Lei Municipal nº 416/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho, imputados ao servidor o Sr. **E. da S. – matrícula 732-1**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.
- Art. 2º -** CONSTITUIR, nos termos do Art. 222, da Lei Municipal nº 416/92, Comissão de Disciplina integrada pelos servidores estáveis: **Cibelle Ferro Ramos de Paula – matrícula 710-1**, Agente Advogado, portadora do RG nº 4.980.505-5, inscrita no CPF nº 984.698.519-34; **Rosangela Aparecida da Silva – matrícula 062-1**, Agente Auxiliar de Enfermagem, portadora do RG nº 3.528.355-2, inscrita no CPF nº 558.197.379-20 e **Jivam Rogério de Lacerda – matrícula 882-1**, Agente Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 5.904.494-0, inscrito no CPF nº 828.529.289-9, sob a presidência do primeiro.
- Art. 3º -** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 007/2017

TESTE SELETIVO Nº 01/2017

O Prefeito do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, **Sr. DIRCEU URBANO PEREIRA**, por meio de suas atribuições legais, torna público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO**, de análise de historio escolar e prova escrita, para preenchimento de vagas de **ESTAGIÁRIO**, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital; em conformidade com a Lei Municipal nº 1.013 de 13 de junho de 2014, a ser realizado pelo CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes.

1. DAS VAGAS, VALOR, JORNADA E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 Estão abertas as inscrições para o Teste Seletivo 001/2017, visando o preenchimento das de estágio remunerado, abaixo relacionadas:

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE
Estágio	estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos.	4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais.	R\$ 400,00	R\$ 40,00
Estágio	estudantes do ensino superior, da educação profissional (nível técnico) e do ensino médio regular.	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais	R\$ 600,00	R\$ 60,00

1.2. O teste destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

1.3. A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.



1.4. O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Jataizinho, sendo regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pelas disposições deste Edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

1.4. Para fins de contratação é obrigatória a assinatura do Termo de Estágio pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

1.5. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação enquanto vigorar o contrato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos deverão estar devidamente matriculados e freqüentando ensino médio regular ou superior.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.4. As inscrições poderá ser efetuado no período de **01 de agosto de 2017 a 08 de agosto de 2017**, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, em dias úteis, pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, na sede da Prefeitura Municipal de Jataizinho, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 494.

2.5. A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Teste Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e documento oficial de identificação (RG), além de Histórico Escolar e Declaração de Matrícula.

2.7. Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de classificação de Histórico Escolar, seguido de teste seletivo.

3.2. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar a cópia do histórico escolar juntamente o original para comprovação, no momento em que o candidato irá receber o comprovante de entrega assinado pelo funcionário responsável pela inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de classificação de histórico escolar e do teste seletivo a ser realizado no dia **10 /08 /2017, das 08:30 às 09:30 horas**, na .Escola Municipal Dom Pedro II, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 550, Centro, nesta cidade de Jataizinho.

4.2. A empresa CEINEE fará a classificação da pontuação dos Históricos Escolares e o resultado do teste seletivo.

4.3. Serão desclassificados os candidatos que obter média inferior a 5,0.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais**

comunicados como a divulgação do local e data da prova que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixados em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de Jataizinho.

5.2. Divulgado o resultado final, depois de transcorrido os prazos, o Teste Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e classificação final serão publicados em Órgão de Imprensa Oficial do Município.

5.3. A aprovação no teste seletivo simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

5.4. O candidato aprovado será convocado por meio de Edital, publicado em Órgão de Imprensa Oficial do Município.

5.5. Terá o candidato o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Prefeitura para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para a regularização do estágio.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Dirceu Urbano Pereira

Prefeito



SAAE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

DE 17 DE JULHO DE 2017.

DISPENSA Nº 030/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Objeto: Levantamento planialtimétrico cadastral com perfil, para projeção de rede de esgoto no trecho entrada da ponte do rio Tibagi pela avenida Caetano Munhoz da Rocha até a rua Piquiri.

Valor: R\$ 3.695,00 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Empresa: ARQTOP – ARQUITETURA TOPOGRAFIA E OBRAS
CNPJ 10.828.693/0001-69

Dotação Orçamentária:
17.512.0016.02062 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
33.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
02076 – Recursos Ordinários (Livre) – Recursos do Tesouro Ex. Corrente

MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
PORTARIA Nº. 015/2017

Considerando o solicitado pelo servidor Carlos Massanori Morimoto através do requerimento protocolado sob o nº. 365;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Cancela o período de férias do servidor efetivo Carlos Massanori Morimoto, lotado no cargo de contador, correspondente a 10 de julho a 19 de julho de 2017, anteriormente fixado através da Portaria nº. 024/2016.

Parágrafo único. O período de férias será fixado novamente conforme a conveniência do Poder Legislativo, com a aquiescência do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2017
TIPO TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa/entidade para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Gestão de Custos e suporte técnico operacional sendo, além do suporte remoto, inclui-se também o presencial, com a presença de pelo menos 01 técnico, 01 (uma) vez por semana, no horário de expediente da Câmara Municipal de Jataizinho, previamente solicitado, para utilização no Legislativo Municipal de Jataizinho, bem como auxílio na geração e envio de arquivos aos sistemas SIM-AM e SIAP do TCE-PR, referente ao período de 12 (doze) meses, a contar a data de assinatura do contrato.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 29/08/2017, às 14h15m.

DATA DA ABERTURA: 29/08/2017, às 14h30m.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 42.000,00.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Câmara Municipal de Jataizinho

Av. Antonio Brandão de Oliveira, 599

Jataizinho – PR – CEP 86210-000 – Fone (43) 3259-2217

www.jataizinho.pr.leg.br / camara@jataizinho.pr.leg.br

Jataizinho, 28 de julho de 2017.

-SANDRO JULIANO FIDELIS-
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº. 005/2017